



CIDAF Nº 107/2018

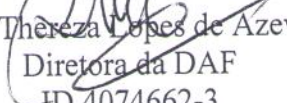
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Para: Gestores de SIDES
De: Diretoria de Administração Financeira

Assunto: Tarifa bancária

Conforme orientação desta Diretoria de Administração Financeira – DAF, constante no site www.daf.uerj.br, ressaltamos que as tarifas bancárias referentes à **DOC** (Documento de Ordem de Crédito) e **TED** (Transferência Eletrônica Disponível), cobradas pelo Banco Bradesco, **não serão estornadas**.

Aa referidas tarifas **não serão ressarcidas pelos gestores ao Banco**, devendo ser lançadas no formulário VI, Bloco 2 – Campo – Total das Tarifas, a ser entregue junto com a prestação de contas de SIDES.


Maria Thêreza Lopes de Azevedo
Diretora da DAF
ID 4074662-3